

Resolução nº 005/2005

“Institui o Centro de Apoio aos Docentes das mantidas da UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU”.

A Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde de União da Vitória, a Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória, a Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, mantidas pela UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU, por intermédio de seu Diretor Geral, Prof. Ms. Edson Aires da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Considerando que a IES tem a função de analisar aspectos diversos das atividades docentes, desde o planejamento curricular e o discernimento de prioridades, passando pela interação entre os participantes do mecanismo de ensino, recursos técnicos e tecnológicos, até a dimensão política e social de sua atuação

RESOLVE:

Instituir o CAD - Centro de Apoio ao Docente - das mantidas da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º - O CAD deverá cumprir os seguintes objetivos:

I - criar mecanismos de atualização pedagógica do corpo docente, por intermédio de seminários, palestras, encontros e fóruns de debates sobre problemas internos;

II - auxiliar nos planejamentos, organizações e articulação do trabalho pedagógico institucional;

III - propiciar o assessoramento Didático Pedagógico abordando condições teóricas e técnicas a fim de que os conteúdos curriculares, o “saber institucional” estejam mais imbricados com a prática social, que a relação entre a teoria e prática sempre assegure uma formação mais unitária, um domínio maior, uma incorporação efetiva do saber significante garantindo as novas gerações qualidades de ensino e condições de viverem e exercerem sua cidadania com plenitude, criatividade e autonomia;

IV - desenvolver política de qualificação e aprimoramento docente que atenda as necessidades de um ambiente propício ao processo ensino-aprendizagem;

V - incentivar a produção intelectual;

VI - incentivar a publicação de artigos científicos por docentes da instituição, inclusive na REVI (Revista de Estudos Vale do Iguaçu);

VII - mover esforços no sentido de identificar as dificuldades enfrentadas pelo corpo docente e promover ações para propiciar melhores condições de trabalho.

Art. 2º - O CAD – Centro de Apoio ao Docente, será composto pelas seguintes atividades:

I - acompanhamento pedagógico;

II - acompanhamento psicológico;

III - atendimento no ambulatório de nutrição;

IV - atendimento na academia de musculação;

V - atendimento na clínica de fisioterapia;

VI - consultoria jurídica.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco.

Edson Aires da Silva
Diretor Geral